

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Águeda****Aviso (extrato) n.º 14186/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior – técnico de Serviço Social.

1 – Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Águeda, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Técnico de Serviço Social.

2 – Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Águeda.

3 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior – Técnico de Serviço Social, a saber:

Exercício de funções de Técnico Superior de Serviço Social em contexto educativo, visando a promoção da inclusão, o bem-estar e o sucesso educativo dos alunos, através da intervenção social junto da comunidade escolar, da mediação entre escola, família e entidades externas, bem como da prevenção de situações de risco e exclusão social.

A intervenção implica o domínio das seguintes competências técnicas específicas:

- a) Conhecimentos sólidos de metodologias de intervenção social e familiar;
- b) Capacidade de diagnóstico social e avaliação de fatores de risco e proteção;
- c) Elaboração, implementação e monitorização de planos de intervenção individual e familiar;
- d) Conhecimento do enquadramento legal relevante (proteção de crianças e jovens, ação social escolar, medidas de inclusão);
- e) Intervenção em situações de absentismo, abandono escolar e vulnerabilidade socioeconómica;
- f) Técnicas de mediação escola-família e apoio à parentalidade;
- g) Capacidade de articulação com CPCJ, serviços de saúde, segurança social e autarquias;
- h) Produção de relatórios sociais, pareceres técnicos e instrumentos de monitorização;
- i) Trabalho em equipa multidisciplinar.

As funções são exercidas com autonomia técnica e responsabilidade profissional, no respeito pelas normas éticas e deontológicas da profissão.

4 – Nível habilitacional: Licenciatura em Serviço Social.

Forma e prazo de apresentação e entrega de candidaturas:

Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;

Forma: A candidatura deverá ser submetida, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE, em Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura.

5 – Métodos de seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

À generalidade dos candidatos: os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às dos postos de trabalho publicados, bem como aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham imediatamente antes exercido tais funções, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme exigido para o exercício da função, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Para além dos métodos de seleção obrigatórios, no caso dos candidatos em que os métodos a aplicar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, é adotada, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

6 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de forma integral e na 2.ª série do *Diário da República* por extrato.

1 de junho de 2026. – O Diretor do Agrupamento de Escolas de Águeda, Paulo Jorge de Abreu Pimentel.

320007811